

JUSTIFICATIVA

REF: Justificativa para contratação de empresa sem fins lucrativos com finalidade de recrutamento e gerenciamento de estagiários através de Dispensa de Licitação.

Trata-se de contratação por dispensa de licitação de instituição especializada no recrutamento e gerenciamento de estagiários lotados na DESO.

O presente termo justificativo de Dispensa de Licitação encontra respaldo naquilo se extrai da inteligência do inciso VII do artigo 29 da lei 13.303/2016.

Para definição do vencedor, se faz necessário definir o que seria proposta mais vantajosa, senão vejamos:

As propostas apresentadas são de empresas renomadas no tocante ao que é de suma importância para recrutamento e promoção como agente de integração dos estagiários junto às instituições de ensino e as demais prerrogativas que necessitamos ser atendidos. Com relação a NUBE (Núcleo Brasileiro de Estágios) o valor que nos foi apresentado para prestação do serviço é de R\$ 110,00 por estagiário, já a SUPER ESTÁGIO coloca o valor de R\$ 43,58 por estagiário, o CEMPRE apresentou o valor de R\$ 25,00 por estagiário e o IEL(Instituto Euvaldo Lodi), empresa que há muito tempo vem executando bem o seu papel na Companhia de Saneamento de Sergipe- DESO, no que diz respeito ao cumprimento de todas as cláusulas contratuais e nos coloca o valor de R\$ 23,00, por estagiário.

Sem contar com os tocantes, já no critério preço, resta cristalino a vantagem apresentada pelo Instituto Evaldo Lodi - IEL, devendo essa ser declarada vencedora.

Por tudo dito e após análise das propostas, chegamos a conclusão que a proposta do Instituto Evaldo Lodi - IEL restou mais vantajosa para a DESO e deverá ser declarada vencedora do certame pelo prazo de 12 meses.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2025.

Sheyla Matos Accioly Lins

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas
CDPE